



MUNICÍPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O ANIVERSÁRIO DE IGUAPE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Iguape, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 45.550.167/0001-64, sito a Av. Adhemar de Barros, 272 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, realiza este chamamento para tratar de autorização para a utilização temporária de espaço público, para utilização no período de 02 a 04 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos, do Município de Iguape, durante o Aniversário de Iguape.

1.2 O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência aos interessados Pessoas Físicas e Jurídicas que pretendam concorrer para utilização dos espaços no citado evento;

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a autorização remunerada temporária de espaço público para utilização no Aniversário de Iguape, no período de 02 a 04 de dezembro de 2022.

2.2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública pessoas naturais e/ou jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 - O interessado que desejar concorrer para utilização de espaço no evento deverá manifestar seu interesse junto ao Município de Iguape, através do site <https://www.iguape.sp.gov.br/site/> entre às 00:00h do dia 25 de novembro e 12:00h do dia 01 de dezembro de 2022 , solicitando via protocolo no site.

4.2 – O protocolo via site é obrigatório e deverá conter a descrição dos produtos a serem comercializados, qual o tipo de box a ser adquirido, quantos box serão adquiridos e os dados completos da pessoa física/jurídica solicitante (telefone, RG, CPF/CNPJ, endereço completo, nome completo).

4.3 – A veracidade das informações fornecidas no protocolo é de inteira responsabilidade do interessado, que se obrigará ao aceite dos termos de uso e ocupação estipulados pela Comissão Organizadora do Aniversário de Iguape.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

4.4 – Quando houver interesse na utilização de mais de um espaço de forma contígua, este deve ser destacado na ficha de inscrição. Se não houver tal manifestação da na ficha, os espaços serão sorteados separadamente.

4.5 – Quando se verificar alteração da finalidade de uso do espaço, o Alvará Provisório será cassado, ficando o permissionário obrigado a desocupar o espaço em até 4 horas, e o valor pago não será devolvido, mas revertido ao pagamento da multa por descumprimento contratual.

5 - DA CONTRAPARTIDA

5.1 – Após analisado o protocolo pela prefeitura de Iguape, será emitido o boleto para pagamento, de acordo com os valores constantes no Anexo I, e este servirá de comprovante obrigatório para a efetiva participação no dia do sorteio para a escolha do espaço, de acordo com a demanda.

5.2 – Os boletos não quitados em 24 (vinte e quatro) horas perderão a validade para pagamento, bem como a inscrição e reserva do espaço deixará de existir, ficando o espaço disponível para venda.

5.3 – Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de valores pagos.

5.4 – Caso o Termo de Autorização de Uso de Bem Público seja firmado após o dia 01 de dezembro, durante o evento, o repasse ao erário será efetuado mediante Guia Própria emitida pelo sistema de Tributos da Prefeitura, ou ainda, recibo numerado e em (02) duas vias, com assinatura do interessado e do servidor municipal designado neste edital.

5.5 - A solicitação de uso de espaços no Aniversário de Iguape, destinada a comerciantes locais devidamente filiados à Associação Comercial e Empresarial de Iguape – Aciguape, deverá ser solicitado pela Aciguape, depois de analisado o pedido haverá a emissão de boleto com 50% de desconto em relação a tabela constante do ANEXO I deste Edital.

6 - DA ESCOLHA

6.1 – No dia 01 de dezembro de 2022 às 17:00 horas, o Município promoverá sessão pública, no Auditório do Paço Municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para verificação dos interessados para utilização de espaços públicos durante o evento.

6.2 – Haverá sorteio entre todos os interessados habilitados para ocupação dos espaços, classificando-os para a escolha do espaço que deverá ocupar.

6.3 – Os espaços em que não houver interessados até a data da sessão pública, poderão ser cedidos à interessados até o dia 03 de dezembro mediante Expedição de Alvará Provisório, de acordo com os valores mínimos constantes do ANEXO I deste Edital.

6.4 – Ficam desde já designados os Servidores Municipais Sr. Marcelo Henrique Vieira, Darci Helena Ventura Teruel, e Antônio Matheus da Veiga Neto, para conduzirem o processo de escolha que trata o presente Edital.



MUNICIPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados terão seu ingresso franqueado ao local do sorteio mediante a apresentação de documento de identificação pessoal com foto, protocolo e comprovante de pagamento.

7.2 – Em se tratando de representante, o mesmo deverá portar, ademais dos documentos acima especificados, procuração especificando o fim a que se destina, com firma reconhecida.

7.3 – Será permitida a entrada de apenas 01(um) interessado por inscrição.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - São obrigações do interessado:

I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança, sanitária e outros cabíveis à espécie;

IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;

V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

8.2 – É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

8.3 – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores pagos e demais providencias administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...;

9.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;



MUNICIPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

9.3 – Ao manifestar o interesse na utilização do espaço os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital;

9.4 - O Poder Executivo poderá a seu critério revogar, a qualquer tempo, as autorizações concedidas, quando não observadas as condições de saúde e segurança pública, ou ainda quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

9.5 - Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, que poderá decidir sobre as questões, em parecer fundamentado.

9.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguape para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

ANEXOS

I – Espaços

II - Minuta Termo de Autorização de Uso

Iguape, 24 de novembro de 2022.

WILSON ALMEIDA LIMA

PREFEITO



MUNICIPIO DE IGUAPE
– Estância Balneária –
Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO I

ESPAÇO	RAMO DE ATIVIDADE	VALOR	QUANTIDADE
Box fixo em alvenaria com aproximadamente 50 m ²	Comércio de Alimentos e bebidas	R\$ 500,00	05
Box fixo em alvenaria com aproximadamente 9 m ² *	Comércio de Bebidas, alimentos prontos e artesanato	R\$ 200,00	12

*** O box fixo de 9m² não possui ponto de luz.**



MUNICÍPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUAPE, E
_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE IGUAPE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.550.167/0001-64, com sede administrativa na Av. Adhemar de Barros, 272 – Porto do Ribeira - Iguape - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE, e de outro lado, a _____ doravante denominado simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº _____, resolvem celebrar este Termo de Autorização de Uso Remunerada de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a outorga de autorização de uso de bem público, localizado no Perímetro delimitado para as festividades, consistente em espaço autorizado pelo AUTORIZANTE a AUTORIZATÁRIA, para que este promova o uso do referido bem na exploração do ramo de _____, pelo prazo indicado no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1 - São os seguintes os direitos da AUTORIZATÁRIA:

I - fruir a utilidade do bem;

II - explorar o ramo de _____, utilizando-se do bem para este fim;

2.2 - São os seguintes os deveres da AUTORIZATÁRIA:

I - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;

IV – Respeitar o horário permitido para carga e descarga, diariamente;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO

3.1 – A autorização terá vigência do dia 02/12/2022 ao dia 04/12/2022, período da realização do Aniversário de Iguape.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A **AUTORIZATÁRIA** pagará ao **AUTORIZANTE**, a quantia de R\$ _____ (_____) a título de remuneração do uso do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido a **AUTORIZATÁRIA**:

5.1 – Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta autorização;

5.2 – Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pela **AUTORIZANTE**, sem autorização prévia e expressa da **AUTORIZANTE**, formalizada por Termo Aditivo;

5.3 – Comercializar artigos proibidos por lei;

5.4 – Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou semelhantes;

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 – O presente termo é precário e poderá ser rescindido por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento, pela **AUTORIZATÁRIA**, de qualquer de seus deveres. A rescisão do presente termo não acarretará para o Poder Público o dever de indenizar em virtude do caráter precário em que é concedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste instrumento:

7.1 – Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;

7.2 – Qualquer alteração na edificação do espaço físico objeto da presente autorização que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério da **AUTORIZANTE**, a revogação da autorização de uso;

7.3 – As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade autorizada serão de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

7.4 – Havendo risco para a segurança dos usuários, a **AUTORIZANTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **AUTORIZATÁRIA** bem como a completa desocupação do espaço físico;

7.5 – A **AUTORIZATÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguape SP, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

Iguape, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE IGUAPE _____

AUTORIZATÁRIA _____

Testemunha: _____

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA